



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 611/92

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao SR. MUSSOLI NO CAMILO DO NASCIMENTO, o Lote 07 da quadra 03 do Bloco do módulo TOMÉ-AÇÚ, medindo 11,45mts de frente por 10,85 mts de fundos, 18,10mts pelo lado direito, 20,05mts pelo lado esquerdo, com uma área de 212,63M², limitando-se pela frente com a Av. Presidente Vargas, pelos fundos com o Parque de Exposições, pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em
15 de abril de 1992.


Samuel Cardoso Câmara
Prefeito Municipal